

RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1984

Aprova a criação da disciplina optativa Planejamento Gráfico em Jornalismo.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, RESPONDENDO PELA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 03 de fevereiro do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra c e 25, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando o que consta da documentação que deu origem ao processo nº 0894/84, oriundo do Centro de Humanidades;

considerando, finalmente, terem sido atendidas as exigências estatutárias e regimentais que dispõem sobre a criação de disciplinas,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Criar a disciplina optativa PLANEJAMENTO GRÁFICO EM JORNALISMO, nos termos da ementa e do programa constantes do Processo nº 0894/84, a qual passa a integrar o Anexo nº 24 do Regimento Geral, que trata do currículo do Curso de Comunicação Social do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 1984.

Vilberto C. Porto
Prof. Vilberto Cavalcante Porto

Respondendo pela Reitoria da

UFC